

LEI N° 1.704/2018

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL, SUPLEMENTA
O ORÇAMENTO VIGENTE E APONTA
RECURSOS PARA COBERTURA”.**

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento à Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto crédito especial e suplementado no orçamento vigente, na Secretaria de Obras, Transporte e Transito, no valor de R\$5.149,97 (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) conforme especificações a seguir:

08 – SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E TRANSITO

02 – Atividades e Serviços Urbanos

15.452.0070.2407 Manutenção – Da Limpeza Urbana

3.3.3.71.7000000000 – Rateio de Consorcio Público **R\$5.149,97**

Art. 2° - Para cobertura do artigo anterior será a dotação orçamentária abaixo:

08 – SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E TRANSITO

02 – Atividades e Serviços Urbanos

15.452.0770.2407 MANUTENÇÃO - Da Limpeza Urbana

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (1894) **R\$5.149,97**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE
VERDE, EM 12 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Everton Miritz Jeske

Secretário de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

LEI N° 1.704/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos propondo com este Projeto de Lei, a abertura de novo crédito especial para que possa ser realizado o empenho do contrato de rateio de resíduos sólidos, juntamente com o Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo.

A abertura deste crédito especial se faz necessária por se tratar de uma despesa que não estava prevista no orçamento.

Colocamos a Secretaria de Finanças à disposição para eventuais dúvidas e questionamentos.

Atenciosamente,

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal